

I - BENEFICIÁRIOS INATIVOS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ORDEM	DATA-LIMITE PARA RECADASTRAMENTO	SUSPENSÃO A PARTIR	GRUPO ETÁRIO / CONDIÇÃO
1º	31/07/2025	01/08/2025	APOSENTADOS POR INCAPACIDADE PERMANENTE E BENEFICIÁRIOS COM 68 ANOS OU MAIS
2º	31/08/2025	01/09/2025	IDADE ENTRE 78 E 88 ANOS
3º	30/09/2025	01/10/2025	IDADE ENTRE 68 E 78 ANOS
4º	31/10/2025	01/11/2025	IDADE INFERIOR A 68 ANOS

II - SERVIDORES ATIVOS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ORDEM	DATA-LIMITE PARA RECADASTRAMENTO	SUSPENSÃO A PARTIR	GRUPO ETÁRIO / CONDIÇÃO
1º	31/07/2025	01/08/2025	60 ANOS OU MAIS
2º	31/08/2025	01/09/2025	ENTRE 50 E 60 ANOS
3º	30/09/2025	01/10/2025	ENTRE 40 E 50 ANOS
4º	31/10/2025	01/11/2025	MENOS DE 40 ANOS

O não cumprimento dos prazos resultará na suspensão do pagamento de proventos, pensões ou salários a partir do mês seguinte ao prazo final de cada grupo. Caso o descumprimento se estenda por três meses consecutivos, o benefício poderá ser cancelado, sendo restabelecido apenas após a regularização da situação cadastral junto à Cearaprev.

O objetivo da medida é garantir a atualização cadastral obrigatória dos segurados e prevenir o pagamento indevido de benefícios, conforme estabelecem as normas estaduais e federais relacionadas à gestão previdenciária.

A Cearaprev reforça a importância de que todos os beneficiários acompanhem os canais oficiais da instituição e realizem os procedimentos dentro dos prazos estabelecidos. Informações detalhadas sobre o cronograma, documentos exigidos e formas de atendimento estarão disponíveis no site e nas redes sociais da Fundação.

